



Câmara Municipal de Ipiranga

Estado do Paraná

Portaria N° 5/2022

“Retoma e Prorroga o prazo de validade do Concurso Público n° 01/2019, finalizando em 15/04/2024”

Considerando que o concurso público n° 01/2019 foi homologado em data de 12/09/2019, com prazo de validade para 02 (dois) anos, podendo a critério da administração ser prorrogado para mais 02 (dois) anos;

Considerando que a partir da data da publicação da Lei Complementar Federal n° 173/2020 (28/05/2020) houve a suspensão do cômputo do prazo de validade dos concursos públicos, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecida pela União;

Considerando que, da data da homologação do concurso público n° 01/2019 até a data da suspensão do cômputo da sua validade, transcorreram 08 (oito) meses e 16 (dezesesseis) dias;

Considerando que o término de vigência do estado de calamidade pública ocorreu em data de 31/12/2021 e, por conseguinte, voltando a correr o prazo de validade do concurso público n° 01/2019, encerrando-se os primeiros 02 (dois) anos de validade em data de 14/04/2022,

RESOLVE

Art. 1° . RETOMAR, A PARTIR DE 01/01/2022, O CÔMPUTO DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019, ENCERRANDO-SE OS PRIMEIROS 02 (DOIS) ANOS DE VALIDADE EM DATA DE 14/04/2022;

Art. 2° . PRORROGAR A VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019 para mais 02 (dois) anos, a contar da data de 15/04/2022, finalizando em data de 15/04/2024.

Art. 3° . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2022.

Ipiranga, 11 de Janeiro de 2022.


Laertes Prestes
Presidente



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 8 - EDIÇÃO Nº 1497

IPIRANGA, 12 DE JANEIRO DE 2022

PÁGINA - 2

RESOLUÇÃO MD Nº 4/2022

Súmula: Dispõe sobre a Programação Financeira da Câmara Municipal de Ipiranga, para o exercício de 2022.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, submete ao plenário o seguinte Projeto de Resolução:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O recebimento de recursos (interferências financeiras), será executado conforme art. 19 da Lei nº. 2784/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - no exercício 2022, na forma do cronograma abaixo.

Órgão 01 - Legislativo Municipal
Unidade Orçamentária 01.001 - Câmara Municipal

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
267.989,42	267.989,42	267.989,42	267.989,42	267.989,42	267.989,42
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
267.989,42	267.989,42	267.989,42	217.372,07	267.989,42	267.989,38
Totais interferências financeiras					2.315.873,00

Art. 2º - A previsão de desembolso mensal esta respaldada na Lei Municipal nº 2806/2021 (Lei Orçamentária Anual) e demonstrado no anexo I desta resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de janeiro de 2022.

Laertes Prestes

Presidente

Meiriane Mendes Lepka Correia

1º Secretário

João Mielke

Vice-Presidente

Iárcio Fernando de Oliveira

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 5/2022

"Retoma e Prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2019, finalizando em 15/04/2024"

Considerando que o concurso público nº 01/2019 foi homologado em data de 12/09/2019, com prazo de validade para 02 (dois) anos, podendo a critério da administração ser prorrogado para mais 02 (dois) anos;

Considerando que a partir da data da publicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020 (28/05/2020) houve a suspensão do cômputo do prazo de validade dos concursos públicos, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecida pela União;

Considerando que, da data da homologação do concurso público nº 01/2019 até a data da suspensão do cômputo da sua validade, transcorreram 08 (oito) meses e 16 (dezesesseis) dias;

Considerando que o término de vigência do estado de calamidade pública ocorreu em data de 31/12/2021 e, por conseguinte, voltando a correr o prazo de validade do concurso público nº 01/2019, encerrando-se os primeiros 02 (dois) anos de validade em data de 14/04/2022.

RESOLVE

Art. 1º - RETOMAR, A PARTIR DE 01/01/2022, O CÔMPUTO DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, ENCERRANDO-SE OS PRIMEIROS 02 (DOIS) ANOS DE VALIDADE EM DATA DE 14/04/2022;

Art. 2º - PRORROGAR A VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 para mais 02 (dois) anos, a contar da data de 15/04/2022, finalizando em data de 15/04/2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2022.

Ipiranga-PR, 11 de janeiro do ano de 2022.

Laertes Prestes
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2/2022

OBJETO: Contratação do Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi para locação de mão de obra com a finalidade de prestação de serviços profissionais de zelador, para atender as secretarias municipais de Agropecuária e Transportes e Obras no município de Ipiranga/PR.

VALOR: R\$ 82.908,00 (oitenta e dois mil, novecentos e oito reais).

FORNECEDOR: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI

CNPJ: 17.058.641/0001-08

ENDEREÇO: Polônia, 650 - CENTRO, CEP: 84320-000, na cidade de RESERVA, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.37.00.00. - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal 8.666/93, incluído pela Lei Federal 11.107/05.

DISPENSA: 10 de janeiro de 2022.

RATIFICAÇÃO: 10 de janeiro de 2022.

Ipiranga PR., 10 de janeiro de 2022.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR CNPJ: 76.175.934/0001-26
RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CENTRO, CEP: 84450.000 TEL: (42) 3242 8500